# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42686/2021, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00015583/2020-86

SIGGo nº: 42686

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede inscrita no CNPJ/MF sob 0 n.º 00.394.684/0001-53, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANALICE MARQUES DA SILVAportadora da Cédula de Identidade nº 2075469 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDAnscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida Marginal Norte, 216, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP nº 74.560-180, denominada CONTRATADA, representado por MÁRCIO PALMERSTON, portador da cédula de identidade RG nº 1.047.576, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.963.641-91, na qualidade de Procurador Legal (fls. 14/15 - 70192798), resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos por intermédio do Memorando Nº 242/2021 -SEEC/SEGEA/SUCORP (SUCORP/SEGEA), (67196914), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 353/2021 SEEC/GAB/AJL/ULIC (68527895), para acrescer aproximadamente 24,69% do valor atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 2.047.459,68 (dois milhões, quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o montante de R\$ 2.553.005,28 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cinco reais e vinte e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO № 42686/2021 - ITA				
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, O Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, Características Adicionais: demais especificações conforme TR	R\$ 2.106,44	972	R\$ 2.047.459,68	

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, Características Adicionais: demais especificações conforme TR	R\$ 2.106,44	1.212	R\$ 2.553.005,28

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 183

V – Nota de Empenho: 2021NE10917 (70077461)

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

#### Pela CONTRATADA:

## **MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON**

Procurador

#### Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

#### **ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CAMPOS PALMERSTON**, **Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 28/09/2021, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **70193264** código CRC= **4879494A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00015583/2020-86 Doc. SEI/GDF 70193264